



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS – PPGDPP
Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo/RS, CEP 97900-000, 55 3359-3908
mestradodpp_cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/ppgdpp

DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 12/PPGDPP/UFFS/2024 CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Em conformidade com o Edital nº 12/PPGDPP/UFFS/2024, que trata sobre a concessão de bolsas de estudo para o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP), da UFFS, *campus* Cerro Largo, de acordo com a Instrução Normativa nº 49/PROPEPG/UFFS/2023, com o Regimento do PPGDPP, com o Regulamento da Pós-Graduação, com as Portarias da CAPES nº 76/2010, nº 206/18, nº 133/23 e nº 187/23 e a Portaria nº 997/CNPq/2022 a Comissão de Bolsas divulga o resultado provisório das inscrições, em ordem alfabética:

1 INSCRIÇÕES

1.1 Inscrições deferidas – Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas

Nº	Nome
1	Alessandro Nascimento do Nascimento
2	Caroline das Chagas Oliveira
3	Letícia Lenz
4	Lilia Saldanha de Souza
5	Rafaéla Pavéglgio Gomes
6	Taís Regina Costa

1.2 Inscrições deferidas – Doutorado em Desenvolvimento e Políticas Públicas

Nº	Nome
1	Carlos Thomé
2	Jéssica Thaise Baumgarten
3	Liciara Daiane Zwan
4	Sandra Cristina Franchikoski

1.3 Inscrições indeferidas – Doutorado em Desenvolvimento e Políticas Públicas

Nº	Nome	Motivo do indeferimento
1	Andressa Rodrigues Pagno	Não atendeu ao item 5.1 - I do edital

2 DOS RECURSOS

2.1 Considerando o Art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso em todas as etapas do processo em até 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados provisórios e também do presente edital (impugnação).

2.1.1 O prazo para a impugnação deste Edital, de forma excepcional, será de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação.

2.2 Os recursos devem ser enviados para o e-mail mestradodpp_cl@uffs.edu.br, da secretaria do PPGDPP, devendo conter nome completo do candidato, a exposição dos motivos e a fundamentação para pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

2.3 A Comissão de Bolsas emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS – PPGDPP
Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo/RS, CEP 97900-000, 55 3359-3908
mestradodpp_cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/ppgdpp

2.3.1 O parecer será disponibilizado ao candidato, via e-mail, pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

Cerro Largo, 29 de maio de 2024.

EDEMAR ROTTA
Coordenador do PPGDPP
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE BOLSAS
(PORTARIA Nº 2758/GR/UFGS/2023)



MINUTA N° 3/2024 - PPGDPP - CL (10.38.04.29)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/05/2024 10:56)

*EDEMAR ROTTA
COORDENADOR DE CURSO
PPGDPP - CL (10.38.04.29)
Matrícula: ###644#1*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 3, ano: 2024, tipo: MINUTA, data de emissão: 29/05/2024 e o código de verificação: e428ab6c89